DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Outros atos	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Atos Administrativos	8
Outros atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.801
de 24 de janeiro de 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 274.700,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Setecentos Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01.01.00 Câmara Municipal

		01.01.00 – Câmara Municipal		
011	3.3.90.40.00	01.031.0001.2.001	Serv de Tecn. da Infor. Comun PJ	
			Total 01.110.0000	50.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

		02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
	3.3.90.40.00	04.123.0003.2.003	Serv de Tecn. da Infor. Comun PJ	
			Vínculo 01.110.0000	2.000,00
		02.02.00 – Administração e Finanças		
	3.3.90.40.00	04.123.0003.2.003	Serv de Tecn. da Infor. Comun PJ	
			Vínculo 01.110.0000	200.000,00
		02.03.01 – Ensino Fundamental		
	3.3.90.40.00	12.361.0004.2.004	Serv de Tecn. da Infor. Comun PJ	
			Vínculo 01.220.0000	5.000,00
		02.03.03 – Ensino Infantil e Creche		
	3.3.90.40.00	12.365.0006.2.006	Serv de Tecn. da Infor. Comun PJ	
			Vínculo 01.210.0000	2.500,00
		02.04.00 – Fundo da Saúde		
	3.3.90.40.00	10.301.0007.2.007	Serv de Tecn. da Infor. Comun PJ	
			Vínculo 01.310.0000	5.000,00
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
	3.3.90.40.00	15.451.0012.2.011	Serv de Tecn. da Infor. Comun PJ	
			Vínculo 01.110.0000	10.200,00
			Total	274.700,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		01.01.00 – Câmara MUnicipal		
006	3.3.90.39.00	01.031.0001.2.001	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	50.000,00
		02.00.00 – Prefeitura Municipal		
		02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
18	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	2.000,00
		02.02.00 – Administração e Finanças		
33	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	200.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

		02.03.01 – Ensino Fundamental		
52	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.220.0000	5.000,00
		02.03.03 – Ensino Infantil e Creche		
94	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.210.0000	2.500,00
		02.04.00 – Fundo da Saúde		
103	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.310.0000	5.000,00
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
243	3.3.90.3900	15.451.0012.2.011	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	10.200,00
			Total	**274.700,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 a Lei nº 2788 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2794 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 24 de janeiro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 003/19

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2801, de 24 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 274.700,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Setecentos Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01.01.00 Câmara Municipal

		01.01.00 – Câmara Municipal		
011	3.3.90.40.00	01.031.0001.2.001	Serv de Tecn. da Infor. Comun PJ	
			Total 01.110.0000	50.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

		02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
	3.3.90.40.00	04.123.0003.2.003	Serv de Tecn. da Infor. Comun PJ	
			Vínculo 01.110.0000	2.000,00
		02.02.00 – Administração e Finanças		
	3.3.90.40.00	04.123.0003.2.003	Serv de Tecn. da Infor. Comun PJ	
			Vínculo 01.110.0000	200.000,00
		02.03.01 – Ensino Fundamental		
	3.3.90.40.00	12.361.0004.2.004	Serv de Tecn. da Infor. Comun PJ	
			Vínculo 01.220.0000	5.000,00
		02.03.03 – Ensino Infantil e Creche		
	3.3.90.40.00	12.365.0006.2.006	Serv de Tecn. da Infor. Comun PJ	
			Vínculo 01.210.0000	2.500,00
		02.04.00 – Fundo da Saúde		
	3.3.90.40.00	10.301.0007.2.007	Serv de Tecn. da Infor. Comun PJ	
			Vínculo 01.310.0000	5.000,00
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
	3.3.90.40.00	15.451.0012.2.011	Serv de Tecn. da Infor. Comun PJ	
			Vínculo 01.110.0000	10.200,00
			Total	274.700,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		01.01.00 – Câmara MUnicipal		
006	3.3.90.39.00	01.031.0001.2.001	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	50.000,00
		02.00.00 – Prefeitura Municipal		
		02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
18	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	2.000,00
		02.02.00 – Administração e Finanças		
33	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	200.000,00
		02.03.01 – Ensino Fundamental		
52	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.220.0000	5.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

		02.03.03 – Ensino Infantil e Creche		
94	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.210.0000	2.500,00
		02.04.00 – Fundo da Saúde		
103	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.310.0000	5.000,00
		02.07.01 – Planejamento Urbano		
243	3.3.90.3900	15.451.0012.2.011	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	10.200,00
			Total	**274.700,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 a Lei nº 2788 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2794 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 24 de janeiro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 008/19

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada a servidora pública municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016, resolve:

Art. 1º - Concede licença não remunerada à servidora MARIA LIZETTE MAREGA DE NORONHA ALVES, Professora de Educação Básica II (Inglês) – PEB II, de 22/01/2019 a 21/01/2021, nos termos da Lei nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2.019.

Bocaina, em 24 de janeiro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 009/19

Demissão de servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal e dispensado do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, o servidor relacionado a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Alfredo Pereira de Souza Junior	Instrutor de Atividades Recreativas e Esportivas	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2.019.

Bocaina, em 28 de janeiro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Outros atos

ATO Nº 007/19

Aprova projeto de regularização de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/305, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 007/19 - De autoria do Eng.º. Civil Caio Affonso Júnior - CREA nº 0600478720 - ART 28027230190088433, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Rua da Saracura nº 300 - Lote 35 - Quadra 08, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de ANTONIO APARECIDO BUSSI, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Da Construção:	
Prédio	65,92
Garagem	15,04
Varanda	13,64
Edícula	50,23
Total	144,83
Livre	55,17

Bocaina, em 28 de janeiro de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Material de Enfermagem".

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 025/2018, ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Cirúrgica União Ltda	252.267,00
Lumar Comércio Produtos Farmacêuticos Ltda	143.311,30
Triunfal Marília Comercial Ltda Epp	200.544,20
TOTAL	R$596.122,50

Bocaina, 21 de dezembro de 2018.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 006/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/289, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 006/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190078623, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua da Saracura - Lote 08 - Quadra 07, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de FRANCIELI FERNANDA SCHMIDT, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	44,16
Livre	155,84

Bocaina, em 25 de janeiro de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima